LEI Nº 4.429, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo despender valor para premiação do III Festival de Dança"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a despender, através da Comissão Organizadora, o valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), para premiação do III Festival de Dança de Itapira, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2009, sendo:

a) 1º lugar..... R$ 900,00
b) 2º lugar..... R$ 700,00
c) 3º lugar..... R$ 500,00
d) Melhor coreografia "solo"..... R$ 200,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal de Itapira
14 Secretaria de Cultura
01 Fundo Municipal de Cultura
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
13.392.026.2.061.000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de abril de 2009.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS